



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. N° 1426/20  
Fls. 01  
Resp. 08

Moção n. 43 /2020

Excelentíssima Senhora Presidente.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO**, juntamente com os demais vereadores que esta subscrevem, requer de Vossa Excelência que submeta ao Plenário desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO**, nos termos do art. 129 e seguintes do Regimento Interno, para a devida apreciação e esperada aprovação.

**MOÇÃO DE APOIO aos Pet Shops da cidade para que seja liberado o serviço de banho e tosa durante o período de quarentena.**

JUSTIFICATIVA

Conforme entendimento exposto pela Prefeitura em relação ao seu decreto que estabelece o período de quarentena no Município de Valinhos, nos Pet Shops estão liberados apenas a comercialização de produtos e o atendimento veterinário, excluído os serviços de banho e tosa.

Tal entendimento se mostra contraditório em um período de pandemia em que se deve prezar pela higiene e pela saúde pública.

Embora estudos médicos comprovem que animais domésticos não podem contrair, tampouco contaminar o ser humano com o coronavírus, há fatores indiretos que devem ser considerados justamente para evitar a propagação em nosso município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1426 / 20  
Fls. 02  
Resp. 08

Diversos são os pet shops em que um mesmo funcionário ou o proprietário do estabelecimento é responsável por realizar a comercialização e o serviço de banho e tosa. Da mesma forma, a mesma pessoa que se desloca para comprar os produtos veterinários é a mesma que levará o animal de estimação para o banho e a tosa. Além disso, praticamente todos os pet shops contam com serviços delivery, tanto para a comercialização dos produtos quanto para o "leva e traz" dos animais.

Logo, o critério de aglomeração e de frequência da saída de casa não se aplica ao presente caso, não havendo aumento em qualquer um deles simplesmente por se liberar o serviço de banho e tosa.

Também deve se considerar que o banho e a tosa de animais possuem funções muito além da simples estética, sendo relevante para sua sanidade, sem a qual poderia motivar, por exemplo, problemas de pele que justificariam a saída das pessoas de casa para ir a uma consulta veterinária que talvez fosse desnecessária caso o serviço estivesse ativo.

Por fim, muitos destes animais são companhias permanentes para pessoas idosas, que não possuem condições físicas para realizar um simples banho, daí a importância de contarem com este tipo de serviço.

Ante o exposto, solicitamos aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente à Moção para sua devida aprovação, reconhecendo a relevância deste serviço para diversas pessoas neste tempo de pandemia e a possibilidade do controle de riscos através da prestação mediante delivery.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 30 de abril de 2020.

  
LUIZ MAYR NETO  
Vereador

  
KIKO FELONI  
Vereador

  
Manoel Severina  
MDB